



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 18.760/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de plataforma elevatória vertical com caixa metálica de enclausuramento e vidro laminado destinada à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, incluindo fabricação, transporte, montagem, instalação, adequações estruturais, civis, metálicas e elétricas, testes, regulagens e comissionamento completo do equipamento, conforme especificações técnicas, projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Considerando a interdependência técnica entre o fornecimento do equipamento, sua instalação e as adequações civis, estruturais e elétricas necessárias ao pleno funcionamento da solução, o objeto será contratado de forma global, sendo tecnicamente inviável o parcelamento da contratação.

A plataforma elevatória vertical com caixa metálica de enclausuramento e vidro laminado deverá atender ao percurso vertical aproximado de 3,10 m, com duas paradas, acesso unilateral/oposto conforme projeto executivo, instalada no local indicado em projeto integrante do processo, sendo obrigatória a compatibilização integral da solução executiva pela contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação da infraestrutura da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP às normas de acessibilidade, garantindo condições adequadas de mobilidade, inclusão, segurança e autonomia às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 10.098/2000;
- Decreto Federal nº 5.296/2004;

A solução deverá observar, além da ABNT NBR 9050, as normas técnicas específicas aplicáveis às plataformas elevatórias para pessoas com mobilidade reduzida, especialmente **ABNT NBR ISO 9386-1**, bem como demais normas correlatas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

A contratação visa promover acessibilidade plena ao prédio público, assegurando o atendimento ao interesse público e às exigências legais vigentes.

2.1 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A contratação da solução integrada, contemplando fornecimento, instalação, adequações civis, estruturais e elétricas, mostra-se tecnicamente mais vantajosa à Administração Pública, garantindo compatibilidade entre os sistemas, responsabilidade única da contratada, redução de riscos de incompatibilidade técnica, melhor gerenciamento da execução e maior eficiência contratual.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, considerando a elevada interdependência entre fabricação, instalação, enclausuramento, adequações civis, estruturais e elétricas, cuja execução fragmentada poderia gerar incompatibilidades técnicas, indefinição de responsabilidades, conflitos de garantia, aumento de riscos operacionais e comprometimento da segurança da solução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contempla o fornecimento completo da plataforma elevatória vertical com caixa metálica de enclausuramento e vidro laminado, bem como todos os serviços necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo:

- fabricação;
- transporte;
- montagem;
- instalação;
- adequações civis;
- adequações estruturais metálicas;
- adequações elétricas;
- enclausuramento;
- testes operacionais;
- regulagens;
- comissionamento final.

Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, insumos, acessórios e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo manter o local durante a execução dos trabalhos extremamente limpo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

4.1 Plataforma Elevatória Vertical com caixa metálica de enclausuramento e vidro laminado

Quantidade

01 unidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

Aplicação

Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Características mínimas

- Velocidade: 6m/min;
- Entrada e saída: a definir;
- Acionamento: fuso trapezoidal;
- Comando manual de atuação constante;
- Dimensão da cabine: 1500 x 1500 mm;
- Corrimão fixado nos painéis laterais;
- Capacidade mínima: 250 kg ou 01 cadeirante acompanhado;
- Número de paradas: 02;
- Altura de percurso: 3100 mm;
- Operação por motor elétrico;
- Motor elétrico trifásico mínimo equivalente a 4CV;
- Inversor monofásico de 3CV DANFOSS ou equivalente técnico;
- Base: 1500 x 1500 mm;
- Poço opcional com rebaixo de 10 cm;
- Botoeiras internas e externas com acionamento por pressão constante;
- Chave geral liga/desliga;
- Sistema de parada de emergência;
- Alimentação elétrica: 220V;
- Piso antiderrapante em alumínio;
- Pintura eletrostática epóxi;
- Estrutura metálica com cancela de acesso.

5. ENCLAUSURAMENTO

A contratada deverá executar o enclausuramento da plataforma em estrutura metálica e vidro laminado 6 mm, com 02 (duas) saídas, conforme projeto técnico integrante do processo.

6. ADEQUAÇÕES CIVIS, METÁLICAS E ELÉTRICAS

A contratada será responsável pela execução integral das adequações necessárias à instalação do equipamento.

6.1 Adequações Civas

- abertura e regularização de vãos;
- demolições e recomposições;
- acabamentos;
- regularizações;
- reparos civis;
- preparação da base.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP

e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

6.2 Adequações Estruturais Metálicas

- fabricação;
- reforços;
- montagem estrutural;
- suportes;
- fixações.

6.3 Adequações Elétricas

- infraestrutura elétrica;
- eletrodutos;
- cabeamento;
- aterramento;
- quadro/disjuntores;
- interligações necessárias.

7. INSTALAÇÃO E MONTAGEM

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados e habilitados, observando integralmente:

- NR-10;
- NR-35;
- normas da ABNT;
- normas do fabricante;
- legislação aplicável.

A contratada deverá garantir a perfeita funcionalidade, segurança operacional e estabilidade estrutural do equipamento instalado.

8. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada será integralmente responsável:

- pelo isolamento da área de execução;
- pela sinalização adequada do local;
- pela prevenção de acidentes;
- pelo fornecimento de EPIs e EPCs;
- pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho.

Antes do início da execução contratual, a contratada deverá apresentar:

- ART ou RRT de execução;
- comprovação dos responsáveis técnicos;
- documentação de habilitação técnica dos profissionais envolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP

e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

Comprovação de execução anterior de fornecimento e instalação de plataforma elevatória, elevador de acessibilidade ou equipamento equivalente, incluindo instalação e adequações correlatas.

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem experiência na execução de serviços compatíveis em características, complexidade operacional e tecnológica com o objeto licitado.

9. TESTES E COMISSONAMENTO

Após a instalação, deverão ser realizados:

- testes operacionais;
- regulagens;
- verificação de segurança;
- testes completos de funcionamento;
- entrega técnica assistida.

Somente após aprovação da fiscalização ocorrerá o recebimento provisório.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução será de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

11. GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, instalação e serviços executados.

Durante o período de garantia:

- toda manutenção corretiva decorrente de falhas de fabricação ou instalação será de responsabilidade da contratada;
- início do atendimento em até 48 horas e solução do problema em prazo razoável, salvo complexidade técnica devidamente justificada.
- substituição de peças defeituosas sem ônus.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – executar os serviços conforme projetos, memorial descritivo e especificações técnicas;
- II – fornecer mão de obra especializada;
- III – fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP

e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

- IV – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- V – cumprir integralmente as normas de segurança;
- VI – reparar, corrigir ou substituir falhas identificadas;
- VII – manter o local limpo e organizado;
- VIII – permitir fiscalização integral da contratante;
- IX – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;
- X – cumprir os prazos estabelecidos contratualmente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- I – disponibilizar acesso ao local;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução;
- III – efetuar os pagamentos conforme condições contratuais;
- IV – disponibilizar os documentos técnicos necessários.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

- I – Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto licitado;
- II – Comprovação de responsável técnico habilitado;
- III – registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU, quando aplicável;
- IV – Comprovação de capacitação dos profissionais responsáveis em NR-10 e NR-35.

16. DE VISITA TÉCNICA / DECLARAÇÃO

Visita técnica facultativa ou obrigatória justificada ou declaração formal de pleno conhecimento do local. Visita de segunda as sextas-feiras das 8:00 as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP

e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

18. RECEBIMENTO

18.1 Recebimento Provisório

Ocorrerá após a conclusão dos serviços e realização dos testes iniciais.

18.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante verificação completa da execução contratual, testes operacionais, estabilidade estrutural, conformidade elétrica, funcionamento integral do equipamento e correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização.

Como condição para recebimento definitivo, a contratada deverá entregar toda documentação técnica do equipamento, inclusive manual de operação, garantia, ART/RRT, diagramas elétricos, certificados aplicáveis e termo de treinamento operacional.

19. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante:

- apresentação de Nota Fiscal;
- comprovação da execução do trabalho em sua totalidade;
- atesto da fiscalização competente.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto da fiscalização, comprovação da execução contratual e regularidade fiscal, quando exigível.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, edital e contrato.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

22. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços e/ou orçamento estimativo constante no processo administrativo, observadas as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, referência de fontes governamentais como SINAPI (Caixa/IBGE) e SICRO (DNIT), dentre outras subsidiárias, visando a obtenção de melhor qualidade e valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

23. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução contratual ocorrerá sob o **regime de empreitada por preço global**, considerando a natureza integrada e indivisível da solução contratada.

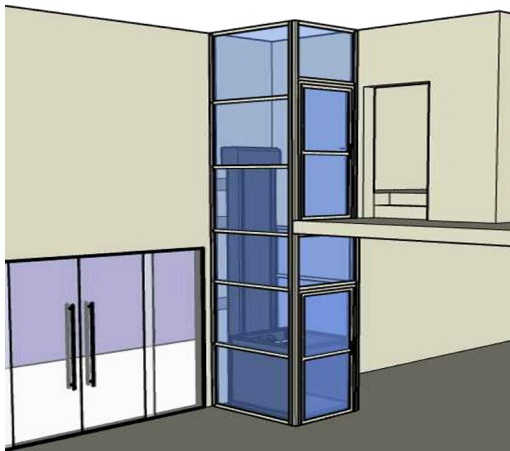
Modelo de Plataforma Elevatória com caixa metálica de enclausuramento e vidro laminado

Empresa Responsável: LPM Engenharia e Construção

Engº. Responsável: Luiz Paulo Nunes de Oliveira

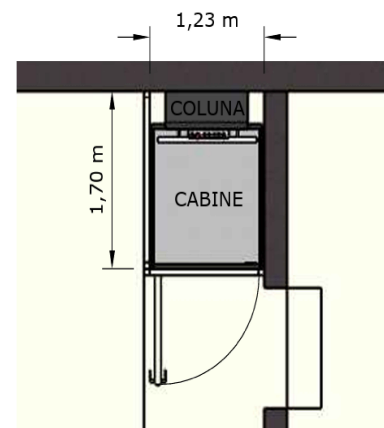
Registro: 5069837801-SP

Imagem nº 01



Imagens meramente ilustrativas

Imagem nº 02



Imagens meramente ilustrativas

Imagem nº 01	Representação da Plataforma elevatória com caixa metálica de enclausuramento e vidro laminado
Imagem nº 02	Representação da Cabine com medidas